



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Infraestrutura. Resultado de Habilitação. Tomada de Preços Nº 22.23.12/TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE LIVRAMENTO NESSE MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 1 - **CONSTROL ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ Nº 18.534.617/0001-52, sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **01-C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** , CNPJ Nº 02.110.202/0001-11- não atendeu aos itens 5.2.3.2- referente ao Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução) do edital; **02 - ILCONE – INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 37.012.736/0001-90- não atendeu aos itens 5.2.3.2, e 5.2.3.3- referente ao Piso emborrachado, drenante e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução) e item 5.2.4.2 referente à Certidão de Regularidade Profissional – CRP do edital. **É O RESULTADO**. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca/CE, 15 de junho de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques. Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 20.06.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

OBS: FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – DECRETO Nº 047, de 15 DE JUNHO DE 2022 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Senhor Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 032/2018 (concurso público) e ainda em conformidade com o Edital nº. 001/2019. Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.idib.org.br o resultado final com homologação nº 021/2019, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2019; Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; DECRETA Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I do presente decreto, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, 1º piso, Centro, Reriutaba-CE, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no período de 20 a 24 de junho de 2022. Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos para análise: Cópia(s) autenticada(s) do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia(s) autenticada(s) da Cédula de Identidade; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Cópia(s) autenticada(s) do Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a AVERBAÇÃO ou Escritura Pública de União Estável; Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal, ou firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente); Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente; Cópia(s) autenticada(s) do Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos; Cópia(s) autenticada(s) do Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa; Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia; Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ; Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais; Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior; Cópia(s) autenticada(s) da carteira de habilitação categoria C, para o cargo de operador de máquinas; 02 (duas) fotos 3 x4 coloridas, recentes e datadas; Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade; Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão; Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações; Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público. Art. 4º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos no Edital 001/2019. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 15 de junho de 2022, Pedro Humberto Coelho Marques - prefeito municipal. ANEXO I – relação dos candidatos aprovados – Edital 001/2019, Candidatos Aprovados: Médico – Plantonista: 5º Hamilton Cezar Cavalcante, 6º Aldenizio Uchoa Amorim Neto; Médico Ginecologista/Obstetra: 1º Halysom Aguiar Ponte; Agente Administrativo: 1º Ernandes José Alves De Sousa, 2º Francisco Dunga Sousa De Oliveira; Auxiliar De Sala De Aula: 1º Marcia Maria Furtado De Brito, 2º Milena Sousa Ferreira, 3º Clarisse Mendes De Sousa, 4º Antonio Derlan Mesquita Medeiros.. Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, em 15 de Junho de 2022. Pedro Humberto Coelho Marques – Prefeito Municipal de Reriutaba.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Cedro – Retificação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados a retificação do resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1105.01/2022-01, publicado neste jornal em 07 de junho de 2022 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pintura e reparos do Centro Social Urbano - CSU, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: Barbosa Construções e Serviços LTDA, Abik Engenharia e Consultoria LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Riofe Serviços e Administrativo EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Meliuz Construções E Serviços LTDA, G7 Construções e Serviços EIRELI, Klebio Landim de França EIRELI, Real Serviços EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI, N3 Construtora LTDA, Impar Serviços LTDA, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI e S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI. Empresas Inabilitadas: X7E Empreendimentos EIRELI - ME, V.F.S da Silva Construções, Momentum Construtora Limitada, José Urias Filho EIRELI, Construtora Serra Negra LTDA, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, Vênus Serviços e Entretenimentos LTDA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Roma Construtora EIRELI, A.I.L Construtora LTDA. Cedro - CE, 14 de junho de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação e abertura das proposta de preços referente à Concorrência Pública Nº SI-CP002/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em TSS da estrada que liga a Rodovia Federal BR-226 ao Distrito de São Joaquim, através da Secretaria de Infraestrutura, deste município, conforme Projeto Básico, parte integrante deste processo. Empresas Habilitadas: 01. Conpate Engenharia Ltda - EPP; 02. Cermil Construção e Mineração Ltda - ME; 03. Martins e Carneiro Construção Civil Ltda - ME; 04. ÁGUA Construções e Incorporações Ltda; 05. A T L Construções e Serviços Eireli; 06. Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli; 07. Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; 08. ARN Construções Ltda; 09. Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli - ME; 10. A.L Teixeira Pinheiro Ltda; 11. RG2 Terraplanagem Ltda; Empresas Inabilitadas: 01. N.R Construções e Serviços Eireli - ME; 02. Caldas & Furlani Engenharia Ltda - EPP; 03. Ferreira Construtora Ltda; 04. Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, caso haja a intenção de interpor recurso, o mesmo só será aceito sendo protocolado à Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Bairro Centro. Ficando marcada abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, para o dia 28/06/2022, às 07:30h, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>, ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n., Bairro Centro - Senador Pompeu/CE. José Higo dos Reis Rocha.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.006/2021-PERP: nº 00.006/2021-01SAFDR - Valor global: R\$ 2.907.955,00; nº 00.006/2021-04SME - Valor global: R\$ 288.960,00; nº 00.006/2021-05SMS - Valor global: R\$ 288.960,00; nº 00.006/2021-07SEDUMASP - Valor global: R\$ 5.098.060,00 - Contratada: Cariri Edificações, Serviços e Condições EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. nº 00.006/2021-02SAFDR - Valor global: R\$ 114.000,00; nº 00.006/2021-06SDS - Valor global: R\$ 114.000,00; nº 00.006/2021-08SEDUMASP - Valor global: R\$ 1.571.735,00 - Contratada: Dinamic Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto Soares Coutinho Junior. nº 00.006/2021-03SAFDR - Valor global: R\$ 66.000,00; nº 00.006/2021-09SEDUMASP - Valor global: R\$ 299.250,00 - Contratada: J. J. Locações e Construções EIRELI - ME, através de seu representante legal o Sr. Francisco do Vale Pinto Junior. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Secretários, Raimundo Ribeiro Damasceno, Veruzia Jardim de Queiroz, Lady Diana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data das assinaturas dos contratos: 16/02/2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.12/TP – Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de construção de praça na Localidade de Livramento nesse Município de Itaipoca/CE. Após a devida análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que a empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 1 - **CONSTRÓL ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ Nº 18.534.617/0001-52, sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Por conseguinte, restaram **INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 01- **C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 02.110.202/0001-11 - não atendeu aos itens 5.2.3.2- referente ao Piso emborrachado, drenande e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução) do edital; 02 - **ILCONE – INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 37.012.736/0001-90- não atendeu aos itens 5.2.3.2, e 5.2.3.3- referente ao Piso emborrachado, drenande e ante-impacto, composto por partícula de borracha reciclada, pigmentada e atóxica, 50 x 50x2,5 CM (fornecimento e execução) e item 5.2.4.2 referente à Certidão de Regularidade Profissional – CRP do edital. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Itaipoca-CE, 15 de Junho de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

